



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.597, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder em Comodato Uma área de terras à Cooperativa Regional Mista dos Produtores Rurais de Sant'Ana do Livramento Ltda.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogável por idêntico prazo, uma área de terras com 23.954,80 m², sito na Estrada das Tropas, parte ideal da Chácara da Prefeitura Municipal, medindo 108,00 metros de frente para a Estrada das Tropas; 124,00 metros de fundos; por 211,50 metros pelo lado esquerdo de quem olha de frente e 215,00 metros pelo lado direito, à COOPERATIVA REGIONAL MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.750.800/0001-80; com sede e foro nesta cidade de Sant'Ana do Livramento, à rua Waldomiro Bassedas, nº 468.

Art. 2º O contrato de Comodato deverá conter, entre outras cláusulas, a possibilidade de sua rescisão, bem como a imediata imissão na posse na área pelo Comodante, nos seguintes casos:

- a) se no prazo de um ano, a contar da assinatura do contrato, a Comodatária não utilizar a área para a exploração e o desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- b) houver cessão ou transferência por parte da Comodatária, gratuita ou onerosamente a terceiros, da área descrita no art. 1º;
- c) dissolução ou extinção da pessoa jurídica Comodatária ou redução significativa do número de associados que inviabilize o cumprimento de seus objetivos sociais;
- d) má utilização do solo, prejudicando a conservação da área dada em Comodato ou as áreas vizinhas.

Art. 3º É revogada a Lei nº 3.812, de 15 de abril de 1998 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 04 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração